



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

## RESOLUÇÃO Nº 03/2016

**SÚMULA:** ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **JÚLIO CESAR CHINI**, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE, **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - O Paragrafo único do artigo 5º da Resolução nº 07 de 10 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Paragrafo único: O servidor que ocupará a função de Controlador Interno será nomeado mediante Decreto expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino para exercer a função por prazo determinado, permitida a recondução à função de Controlador Interno.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

  
**JÚLIO CESAR CHINI**  
Presidente

Publicado em 07/12/16  
Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE  
Edição 6777



# Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6777 | Pato Branco, 7 de dezembro de 2016

Publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e decisões das ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer licitação, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

DS  
Arará

PR

Dois Vizinhos, Es-  
tado do Paraná

Dois Vizinhos, automô-  
vel, preto, Chassi

Executivo Municipal

de dois mil e dezesseis

12/2016

Inscrita no CNPJ nº

ERVIÇÃO inscrita no

recimento de licenças  
ação, implantação e  
exigências do eSocial

exclusiva dos direitos  
período de 12 (doze)  
e atendimento técnico  
lores:

Valor Total (R\$)
R\$ 1.324,60
R\$ 1.928,60
R\$ 1.324,90
R\$ 1.926,60
<b>R\$ 6.502,80</b>
Valor Total (R\$)
950,00
950,00
950,00
950,00
<b>R\$ 3.800,00</b>
Valor Total (R\$)
R\$ 7.800,00
<b>R\$ 7.800,00</b>
<b>R\$ 18.102,80</b>

016 e com término em  
o IV, da Lei Federal nº

enta centavos).  
o contrato correrá por  
o - Manutenção das  
R\$ 0,00 - Manutenção

novembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16.384 – REMOVER-Art. 1º: A servidora abaixo relacionada: Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Funcionária	Função	Remover de	Para
Gilvânia Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais - PSS	Departamento de Educação	Escola Nossa Senhora de Fátima

PORTARIA Nº 16.385 – EXONERAR-Art. 1º: A pedida Sra. Marilene Aires Farias, portadora do RG nº 41543582, inscrito sob CPF nº 798.061.409-63 admitida em 16/02/2015, na função de Auxiliar de Serviços Gerais – PSS, sob regime L.T. lotado no Departamento de Educação, a contar de 29 de dezembro de 2016.

Hilário Andreschko  
Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

Concede Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Genésio de Oliveira.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense ao Ilustríssimo Senhor Genésio de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 6 de dezembro de 2016.

Geraldo Edel de Oliveira  
Presidente

**Câmara Municipal de Vitorino**  
Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

**RESOLUÇÃO Nº 03/2016**

**SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JÚLIO CESAR CHINI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 5º da Resolução nº 07 de 10 de dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação

Parágrafo único: O servidor que ocupará a função de Controlador Interno será nomeado mediante Decreto expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino para exercer a função por prazo determinado, permitida a recondução à função de Controlador Interno.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2016.

JÚLIO CESAR CHINI  
Presidente

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 31/2016 - PR  
Processo Administrativo: 116/2016  
Processo de Licitação: 116/2016  
Data do Processo: 22/11/2016  
Folha: 1/1

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.858/0001-88  
OSVALDO ARANHA, 377  
C.E.P.: 85501-310 - Pato Branco - PR

**CONIMS**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**ATO DO GESTOR**  
EDITAL Nº 159/2016

Convocação de candidatos aprovados na Seleção Pública do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio no Público e:

CONSIDERANDO o edital de abertura da Seleção Pública do CONIMS Nº 001/2013 e a homologação do resultado final da Seleção Pública de conformidade com o Edital Nº 028/2014-CP/CONIMS, de 28 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução Nº 74 de 29 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a classificação dos aprovados na Seleção Pública;

CONSIDERANDO a existência das vagas abertas e a necessidade de preenchimento destas, a fim de não prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo I deste Edital, para aceite da vaga para as quais foram aprovados na Seleção Pública do CONIMS para provimento de cargos efetivos, entrega de documentação, bem como a realização de exames admissionais.

Art. 2º. Os(A) candidatos(a) convocados(a), relacionados(a) no Anexo I deste Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, para aceite da vaga, dentro de um prazo máximo de 05 (cinco) dias, como também para apresentar a documentação relacionada neste edital dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Art. 3º. Para fins de admissão, o(a) convocado(a), no ato do comparecimento deverá apresentar:

- I – Uma (01) foto 3x4 atual;
- II – Cópia da cédula de identidade;
- III – Cópia do CPF;
- IV – Cópia do Certificado Militar;
- V – Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- VI – Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VII – Cópia do Registro Civil (filhos menores);
- VIII – Cópia do Cartão de Vacina (filhos menores de 07 anos);
- IX – Cópia da documentação de Frequência Escolar (filhos até 14 anos);
- X – Cópia do Certificado de Conclusão de Curso;
- XI – Cópia do Registro Profissional no órgão de classe;
- XII – Cópia do PIS/PASEP;
- XIII – Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada;
- XIV – Cópia de comprovante de endereço;
- XV – Tipagem sanguínea;
- XVI – Carteira de vacinação;
- XVII – Declaração de que está no gozo dos direitos políticos;
- XVIII – Atestado de boa saúde física e mental;
- XIX – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- XX – Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa;
- XXI – CTPS;
- XXII – Número de Conta Corrente pessoal no Banco do Brasil;
- XXIII – Declaração de acúmulo de cargo, de que não acumula cargo, emprego ou função pública, em quaisquer esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- XXIV – No caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal), deverá ser entregue declaração, constando a carga horária semanal de trabalho, inclusive os horários de trabalho, emitida pelo respectivo órgão.

Art. 4º. Os documentos exigidos para a contratação deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

Art. 5º. Para os candidatos convocados neste Edital, os exames a serem realizados, para obtenção do Atestado de boa saúde física e mental, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

Art. 6º. A data da avaliação médica será informada ao candidato após o seu comparecimento no Setor de Recursos Humanos para aceite da vaga.

Art. 7º. Os candidatos convocados por este Edital que não comparecerem ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias, perderão automaticamente a vaga, caso em que será convocados o candidato com classificação imediatamente posterior.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CONIMS.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.  
Pato Branco, 05 de dezembro de 2016.  
ROGÉRIO ANTONIO BENIN  
Presidente do CONIMS

**Anexo I**  
Candidatos(a) Convocados(a)  
Ensino Superior

EMPREGO DE:	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CONTADOR 40 HORAS	MARIANA GRAHL	6º Lugar

**Anexo II**  
Relação de Exames

A aptidão médica para o emprego será avaliada com base nos seguintes exames laboratoriais e pareceres médicos, a serem apresentados ao clínico geral indicado pelo CONIMS em data especificada:

- Hemograma completo;
- Glicemia;
- Urina tipo 1 (EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- AST (TGO);
- ALT (TGP);
- Citologia oncológica – papanicolaou (mulheres);
- Raios X de tórax PA e perfil;
- Pesquisa de B.A.A.R.
- Anti HBS;
- HBS Ag;
- Anti HBC;
- Anti HCV;
- Eletrocardiograma, com parecer cardiológico do especialista;
- CEA;
- Avaliação Psicológica, com parecer emitido por profissional indicado pelo CONIMS;
- Consulta Médica para a avaliação dos exames acima realizados e a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional.

Rua Devaldo Aranha, 377 - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-037 - Telefone: (46) 313-9550 - Fax: (46) 3313-3586  
E-mail: conims@conims.com.br - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr. Est.: Isenta